DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0007/2026

LEI MUNICIPAL Nº 014/2024

FISCAL DE OBRAS

O MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA, através do Fiscal de Obras em seu exercício do poder de polícia administrativa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº 014/2024, **FAZ SABER** aos proprietários e/ou titulares de domínio útil dos imóveis abaixo relacionados, que os mesmos foram **AUTUADOS** por descumprimento à obrigação de manutenção e limpeza de lotes urbanos:

Proprietário/ Titular	Cadastro Imobiliário	Auto de Infração (Nº/Data)	Descrição da Infração	Penalidade	Processo Administrativo
ROGERIO CARLOS MESSIAS	9388	453/2026 454/2026	Deixar de promover a limpeza e manutenção de terreno baldio.	Multa equivalente ao valor de 3 UFM's: R$ 987,36	Nº 2667/2026

DA IMPOSIÇÃO DE MULTA

Considerando a inércia do sujeito passivo em promover a limpeza e manutenção de terreno baldio de sua propriedade, fica **IMPOSTA** a multa de 3 (três) UFM'S, equivalente a **R$ 987,36 (Novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, devendo esta ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias através da guia municipal de recolhimento de receita.

DA EXECUÇÃO COMPULSÓRIA DE SERVIÇOS E LANÇAMENTO TAXA.

Fica o contribuinte acima identificado **NOTIFICADO** sobre o início do procedimento de limpeza compulsória a ser realizado pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Infraestrutura e posterior lançamento do valor no cadastro fiscal do imóvel.

A taxa de limpeza compulsória terá como base de cálculo o valor de 0,5% do valor de uma UFM (R$ 329,12) por metro quadrado de área limpa, conforme previsto na Lei Municipal Nº 14/2024.

Nova Granada - SP, 28de outubro de 2026.

LUÍS CARLOS DE ALMEIDA
FISCAL DE OBRAS
MATRÍCULA: 28193

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA
Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-PROCESSO Nº 038/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP, torna público aos interessados que o Processo Licitatório referente ao Objeto de Seleção de empresa do setor da construção civil para elaboração e execução de projetos básico e executivo e execução de obras de implantação de unidades habitacionais de interesse social no Município de Nova Granada – SP, estruturado em 2 (dois) blocos operacionais independentes, determina a ANULAÇÃO da Licitação, conforme previsto no artigo 71, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.Nova Granada/SP, 03 de NOVEMBRO de 2026.Luiz Augusto Salvador-Prefeito Municipal;

.....